



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria Geral de Governo

Decreto Executivo Nº 064 DE 27 / 06 / 2008.
Suplementa as dotações orçamentárias de acordo com os artigos 5º, 6º E 8º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007 e de conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 4320/64 , no montante de R\$ 1.675.909,39 (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil, novecentos e nove reais e trinta e nove centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA

ART. 1º - A suplementação no valor de R\$ 214.577,42 (duzentos e quatorze mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 5º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0501.0412200112.096	3.3.20.93	RECURSO: 1318	1.577,42
0701.1212200112.036	3.3.90.14	RECURSO: 0020	5.000,00
0701.1212200112.036	3.3.90.33	RECURSO: 0020	5.000,00
0901.1545101252.021	4.4.90.52	RECURSO: 0001	68.000,00
0901.1545101261.027	4.4.90.51	RECURSO: 0001	135.000,00
			214.577,42

ART. 2º - As reduções das dotações abaixo especificadas que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 1º:

0701.1236101222.007	3.1.90.11	RECURSO: 0020	10.000,00
0901.1545101261.027	4.4.90.51	RECURSO: 1318	1.577,42
9899.9999999990.009	9.9.99.99	RECURSO: 0001	203.000,00
			214.577,42

ART. 3º - A suplementação no valor de R\$ 42.779,96 (quarenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 8º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0501.0412200112.096	3.3.20.93	RECURSO: 0001	3.552,31
0701.1236501221.033	4.4.90.51	RECURSO: 0020	10.000,00
1301.1030101132.150	3.1.71.11	RECURSO: 4220	6.000,00
1801.0412200112.110	3.3.90.39	RECURSO: 0001	700,00
1801.0412200112.110	4.4.90.52	RECURSO: 0001	20.000,00
2401.0824401212.145	4.4.90.52	RECURSO: 0001	2.127,65
2601.0412800132.071	3.3.90.14	RECURSO: 0001	400,00
			42.779,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria Geral de Governo

ART. 4º - As reduções das dotações abaixo especificadas que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 3º:

0501.0412200112.096	3.3.90.46	RECURSO: 0001	3.552,31
0703.1236501222.008	4.4.90.52	RECURSO: 0020	10.000,00
1301.1030101132.150	3.3.71.14	RECURSO: 4220	6.000,00
1801.0412200112.110	3.3.90.14	RECURSO: 0001	3.000,00
1801.0412200112.110	3.3.90.30	RECURSO: 0001	14.580,00
1801.0412200112.110	3.3.90.35	RECURSO: 0001	1.300,00
1801.0412200112.110	3.3.90.36	RECURSO: 0001	1.820,00
2401.0824401212.145	3.3.90.30	RECURSO: 0001	1.000,00
2401.0824401212.145	3.3.90.39	RECURSO: 0001	127,65
2401.0824401212.145	4.4.90.51	RECURSO: 0001	1.000,00
2601.0412800132.071	3.3.90.35	RECURSO: 0001	200,00
2601.0412800132.071	3.3.90.36	RECURSO: 0001	200,00
			42.779,96

ART. 5º - A suplementação no valor de R\$ 1.219.450,00 (um milhão, duzentos e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

0901.1545101261.027	4.4.90.51	RECURSO: 1338	926.950,00
1201.2060501382.052	4.4.90.52	RECURSO: 1339	292.500,00
			1.219.450,00

ART. 6º - O excesso de Arrecadação apurado no corrente exercício, proveniente das fontes 1338 – Contrato 263.718-17 Portico, no valor de **R\$ 926.950,00** e 1339 – Contrato 261.449-13 Aquis.Plainas e Tratores, no valor de **R\$ 292.500,00** servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 5º.

ART. 7º - A suplementação no valor de R\$ 199.102,01 (cento e noventa e nove mil, cento e dois reais e um centavo) para cobertura da dotação abaixo especificada, de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal nº 5072 de 17/12/2007:

2402.0824301202.030	3.3.50.43	RECURSO: 1029	199.102,01
			199.102,01

ART. 8º - O superávit Financeiro apurado no corrente exercício, proveniente da fonte 1029 – FMDCA – Fdo Mun. Dir. Criança e Adol., no valor de **R\$ 199.102,01** servirá de recurso para a cobertura da despesa autorizada no Art.7º.

ART. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2008 (dois mil e oito).

ANTÔNIO VALDECI OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal